



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**  
*Conselho de Contribuintes de Minas Gerais*

**Ata da 6.273ª sessão da 3ª Câmara realizada em 3 de outubro de 2023 - Início: 08h30min.**

Presidência da Conselheira: Cindy Andrade Morais  
Comparecimento: Cindy Andrade Morais, Dimitri Ricas Pettersen, Flávia Sales Campos Vale e Gislana da Silva Carlos  
Procurador do Estado: Diógenes Baleeiro Neto

Julgamentos:

- PTA nº. 01.002786056-71 - Autuado: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010155915-31 (C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisora: Cindy Andrade Morais - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Diógenes Baleeiro Neto.

ACÓRDÃO: 24.687/23/3ª.

- PTA nº. 01.002808735-04 - Autuado: DANIEL BRUNO DA SILVA ROSA 03488894614 - Impugnação nº(s): 40.010156199-31 (DANIEL BRUNO DA SILVA ROSA 03488894614) - Relatora: Cindy Andrade Morais - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em converter o julgamento em diligência para que a Fiscalização: 1) junte aos autos, as PGDAS transmitidas pelo Impugnante, referentes ao período autuado; 2) apresente elementos comprobatórios da alegação de fls. 47 dos autos, referente à inexistência de NF de entrada, no período de junho/21 a dezembro/22. Em seguida, vista à Impugnante.

- PTA nº. 01.002819974-28 - Autuado: IVONE DA CONCEICAO DE SOUZA 10960232885 - Impugnação nº(s): 40.010156229-83 (IVONE DA CONCEICAO DE SOUZA 10960232885) - Relatora: Flávia Sales Campos Vale - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Em seguida, ainda à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação relativa ao Termo de Exclusão do Simples Nacional.

ACÓRDÃO: 24.688/23/3ª.

- PTA nº. 01.002988896-23 - Autuado: DS COMERCIO DE PNEUS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156338-70 (DS COMERCIO DE PNEUS LTDA - Procurador: JOSE LUIZ MATTHES/Outro(s)) e 40.010156339-51 (SORAYA LOURENCO ZORZETTO - Procurador: JOSE LUIZ MATTHES) - Relator: Dimitri Ricas Pettersen - Revisora: Flávia Sales Campos Vale - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 24.689/23/3ª.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos.

Cindy Andrade Morais - Presidente